

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2019 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 162
Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PORTARIA Nº 1.681, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Resolução CJF n.º 317, de 24 de outubro de 2014, e no Ofício n.º 0072847/CJF, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1.º Fica restabelecido integralmente o limite para empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 2.812.331,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais), consignados à Justiça Federal de 1.º e de 2.º graus desta 3.ª Região, na Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES n.º 1631, de 27 de setembro do corrente ano.

DESª. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
